



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N. 09/ 2013

EM 17 DE MAIO DE 2013

Aprovar o funcionamento dos cursos a distância pela Rede e-Tec Brasil.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 3ª. Sessão Ordinária, realizada em 17 de maio de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o funcionamento dos cursos a distância, para as seis UnEDs da Instituição: Angra dos Reis, Itaguaí, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença; e em outros nove pólos, em convênio com a municipalidade: Itaocara, Cantagalo, Pirai, Santo Antônio de Pádua, Campos dos Goytacazes, Engenheiro Paulo de Frontin, Pinheiral, Resende e São José do Vale do Rio Preto, por intermédio da Rede e-Tec Brasil, obedecendo a seguinte configuração:

- a) no pólo de Nova Iguaçu serão oferecidos os cursos de: Informática; Segurança do Trabalho e Telecomunicações;
- b) em todos os pólos será oferecido o Curso de Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente do Conselho Diretor